



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em 05/02/97
Edição nº 1345 Página nº 06

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/97.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/97.

Súmula: Dispõe sobre homologação da Licitação

Súmula: nº 1/97 e dá outras providências.

cargos no Quadro de Servidores da

Edilidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e autorizado pela letra d)

inciso III do art. 19, do Regimento Interno

da Edilidade, legais e autorizado pelo

inciso II do art. 12, da Lei Orgânica Municipi-

pal,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, relativo a Licitação nº 1/97, modalidade Carta Convite nº 1/97 que, versa sobre a contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais, avisos, enfim, toda matéria de caráter educativo, informativo e cultural de interesse do Legislativo Formosense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 2º - A licitação de que trata o artigo anterior foi vencida pela empresa GRAFICA E EDITORA A-Z LTDA, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, pelo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário " Vereador Adhemar Volpi ", 31 de janeiro de 1997.

Plenário " Vereador Adhemar Volpi ", 20 de janeiro de 1997.

Milton Fenido
Presidente